



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 007/2020
Decisão : 055/2020-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.1.
Referência : Protocolo nº 200.129.057/2020
Interessado : Jeferson da Silva dos Santos

EMENTA: Indefere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Jeferson da Silva dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 06 de maio de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Jeferson da Silva dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200.129.057/2020; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que o referido curso foi realizado pela Universidade Iguazu – UNIG, no período de 02/08/2013 a 16/08/2015, com duração de 610 horas; considerando que após análise da documentação apresentada e da legislação pertinente, foi verificado que o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pela Universidade Iguazu – UNIG e realizado na cidade de Paulo Afonso/BA não consta no cadastro do MEC; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que diante do exposto, foi favorável ao indeferimento do pleito do requerente, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do requerente Jeferson da Silva dos Santos. Coordenou** a sessão o Eng. Elet./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza – Coordenador *ad hoc*. **Votou favoravelmente** o Conselheiro Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2020

Eng. de Elet./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza
Coordenador *ad hoc* da CEEST